



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

E D I T A L

----- DR. JOAQUIM PAULO DE SOUSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Baião: -----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e no disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Baião, em reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a proposta da câmara relativa a uma parcela de terreno com a área de 312,15 m2, sita na Rua da Bela Vista, da União de Freguesias de Ancede e Ribadouro, a confrontar de Norte com o Lote 27; Sul com Município de Baião; Nascente com Município de Baião e de Poente com a Rua da Bela Vista, a desafetar do domínio público municipal para domínio privado do município e tendo em vista a posterior alienação.--

----- Ao abrigo das competências que são conferidas pela alínea t) do n.º 1 e alínea h) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, são por este meio convidados todos os interessados, que se julgarem prejudicados, assim como todos os munícipes em geral, a apresentarem as suas reclamações contra a pretendida desafetação, no prazo de **30 dias**, a contar da data da afixação e publicação deste edital.-----

----- Os documentos que constituem o respetivo processo poderão ser consultados no Serviço de Aprovisionamento e Património, durante o horário de expediente (09h00 – 13h00/14h00 – 17h00).

----- E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, publicado no sitio da Internet em www.cm-baiao.pt, no jornal local e nos lugares de estilo.-----

Município de Baião, 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

(Paulo Pereira, Dr.)